



RESOLUÇÃO CPF Nº 029/2012

Homologa Acordo Coletivo de Trabalho 2012/2013, firmado entre a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC e os Sindicatos que menciona.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 14 de novembro de 2012,

CONSIDERANDO que os termos do Acordo Coletivo de Trabalho 2012/2013, objeto desta Resolução, encontram-se em consonância com os parâmetros fixados pelo Acionista Majoritário,


RESOLVEU:


Art. 1º. Homologar o Acordo Coletivo de Trabalho 2012/2013, que integra esta deliberação como se nela estivesse transcrito, constante dos autos do Processo SEF nº 0022998/2012, celebrado entre a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícia, Pesquisa e Informações no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do § 2º. do artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011.


Florianópolis, 14 de novembro 2012.


Nelson Antonio Serpa
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente


João dos Passos Martins Neto
Procurador Geral do Estado
Conselheiro

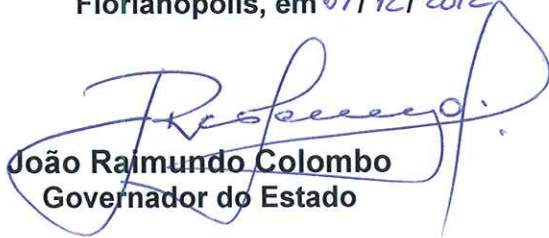


Derly Massaud de Anunciação
Secretário de Estado da Casa Civil
Conselheiro



Milton Martini
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de
Política Financeira, de nº 029/2012.
Florianópolis, em 07/12/2012



João Raimundo Colombo
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se
e publique-se.



Aginolfo José Nau Junior
Secretário do CPF